



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1173**

*de 06 de setembro de 1991*

### **CONCEDE UMA SUBVENÇÃO A ACADEMIA DE BALLET "SON' ART STUDIUM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL CRUZEIROS) A ACADEMIA DE BALLET "SON' ART STUDIUM" para que ela possa representar Corumbá no Festival de Danças de Campo Grande cuja realização será no período de 12 a 15 de setembro próximo vindouro, com a participação de grupos de Dança de São Paulo, Rio de Janeiro, a Mato Grosso do Sul.*

#### **Art. 2º..**

*A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.*

#### **Art. 3º..**

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 06 de Setembro de 1991.*

*Lei Ordinária Nº 1173/1991 - 06 de setembro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*